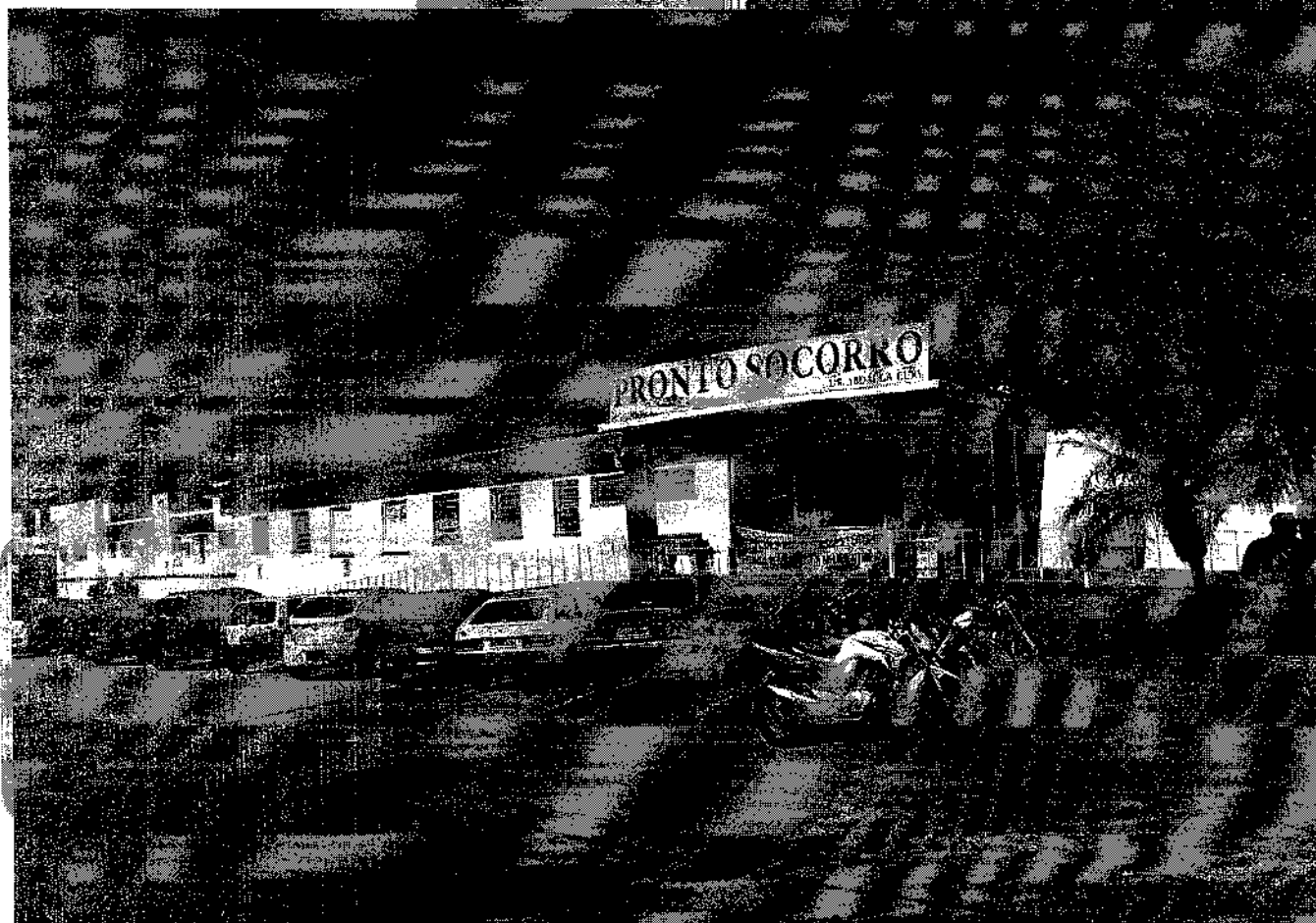


2020

PLANO DE TRABALHO APOIO MÉDICO –  
Convênio 01/2020



SANTA CASA DE PEDERNEIRAS



**ÍNDICE**

**Introdução.....3**

**Dados Cadastrais .....4**

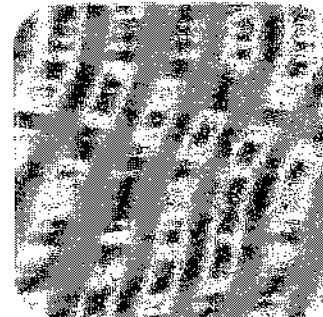
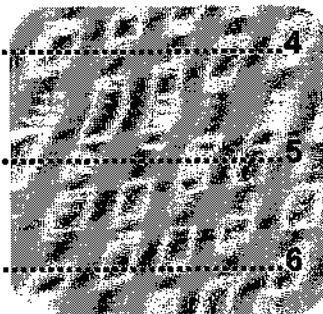
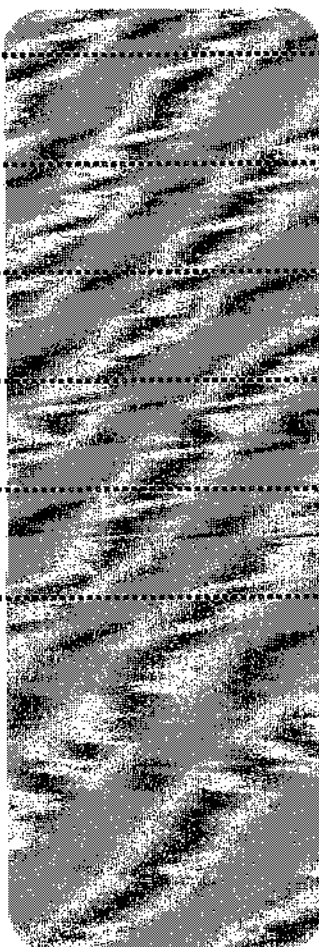
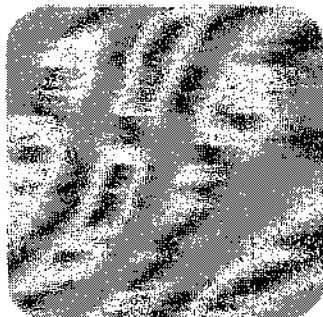
**Identificação do Objeto.....5**

**Cronograma de Execução .....6**

**Cronograma de Desembolso.....6**

**Declaração .....7**

**Aprovação pela Concedente .....8**





## PLANO DE TRABALHO

### 1. INTRODUÇÃO

#### a) Breve Histórico da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição filantrópica do município de Pederneiras, mantenedora do Hospital, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento a população de 46.687 habitantes (IBGE 2019). Trata-se de um município com amplas atividades industrial e agrícola, especialmente na lavoura de cana de açúcar, onde, na época da safra, recebe grande contingente humano vindo de outras regiões (população flutuante).

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços auxiliares diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 161 funcionários (data base Julho/2019), esta entidade presta cerca de 9.000 atendimentos ambulatoriais e 180 internações mensalmente, sendo referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

#### b) Característica Geral do Hospital

**Missão:** Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

**Visão:** Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 5 anos.

**Valores:** Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

*di*



# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## 2. DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			<b>C.N.P.J.</b> 53.816.153/0001-78	
<b>CNES:</b> 2791749		<b>CNAE:</b> 86.10-1-01 Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências		
<b>Endereço</b> Avenida Paulista, O-325, Centro				
<b>Cidade</b> Pederneiras	<b>U.F.</b> SP	<b>C.E.P.</b> 17280-000	<b>DDD/Tel/Fax</b> (14) 3283-8380	<b>E-mail</b> administrador@santacasapederneiras.com.br
<b>Conta Corrente</b> 2344-0		<b>Banco</b> 104 - CEF	<b>Agência</b> 0328-9	<b>Praça de Pagamento</b> Pederneiras
<b>Responsável pela Instituição</b> Claudinei Sipoli			<b>C.P.F.</b> 162.603.338-20	
<b>C.I./Órgão Expeditor</b> 4.269.189 SSP/SP	<b>Cargo</b> Provedor	<b>Função</b> Provedor		<b>Telefone</b> (14)99811-5610
<b>Endereço</b> Rua Sebastião Nogueira, O-319, Jardim Alvorada, Pederneiras				<b>C.E.P.</b> 17.280-000
<b>Administração</b> Angela Maria Kerche Constantino			<b>C.P.F.</b> 792.888.398-87	
<b>C.I./Órgão Expeditor</b> 8.855.314-0 SSP/SP	<b>Cargo</b> Administradora	<b>Função</b> Administradora		<b>Telefone</b> (14)98166-2785
<b>Endereço</b> Rua Rio Branco, O-388, Centro, Pederneiras				<b>C.E.P.</b> 17.280-000

d.



### 3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de Apoio Médico e Odontológico	01/01/2020	31/12/2020
<b>Identificação do Objeto</b>	<p>O objeto deste Plano de Trabalho é a cooperação técnica e financeira visando a prestação universalizada de serviços médicos e odontológicos em Unidade Hospitalar. O recurso será utilizado para suprir os serviços médicos e odontológicos, nas diversas unidades que compõem a Santa Casa de Pederneiras, em seus diversos turnos de trabalho, tendo como compromisso o serviço médico contínuo de qualidade, dentro da pequena e média complexidade.</p>	
<b>Justificativa</b>	<p>Segundo a Organização Mundial da Saúde, o hospital é um organizador de caráter médico-social que deve garantir assistência médica tanto curativa como preventiva para a população.</p> <p>Sendo assim, mister se faz a presença médica no ambiente hospitalar, desenvolvendo seu trabalho proporcionando a melhora na saúde da população que procura nossos serviços, dentro das diversas especialidades médicas.</p> <p>Os serviços médicos abrangem: diagnóstico, tratamento, reabilitação e atendimento às urgências e emergências em âmbito hospitalar.</p> <p>Pelos motivos expostos, justifica-se o objeto do presente convenio.</p>	

q.





# IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 67.353 de 07/10/1970  
CNPJ/MF n.º 53.816.153/0001-78

## 4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Apoio Médico Presencial 24h – UCI	12 meses 01/01/2020 a 31/12/2020	R\$ 5.191.500,00
	Apoio Médico Presencial 24h – Pronto Socorro		
	Apoio Médico Disponibilidade 24h – Anestesia		
	Apoio Médico Disponibilidade 24h – GO		
	Apoio Médico Disponibilidade 24h – Ortopedia		
	Apoio Médico Disponibilidade 24h – Pediatria		
	Apoio Médico Disponibilidade 24h – Cirurgia		
	Apoio Médico Disponibilidade 4h – Bucomaxilo		
	Apoio Médico Presencial 4h – Odontologia		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.191.500,00</b>

## 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor Mensal
Janeiro/2020	R\$ 439.450,00 ✓
Fevereiro/2020	R\$ 430.350,00
Março/2020	R\$ 439.450,00 ✓
Abril/2020	R\$ 430.350,00
Maio/2020	R\$ 430.350,00
Junho/2020	R\$ 430.350,00
Julho/2020	R\$ 430.350,00
Agosto/2020	R\$ 430.350,00
Setembro/2020	R\$ 430.350,00
Outubro/2020	R\$ 430.350,00
Novembro/2020	R\$ 430.350,00
Dezembro/2020	R\$ 439.450,00 ✓
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.191.500,00</b>

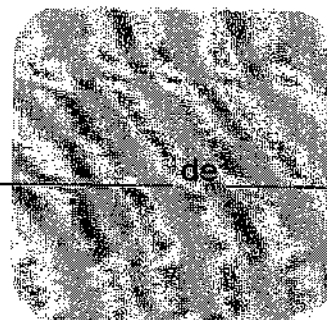
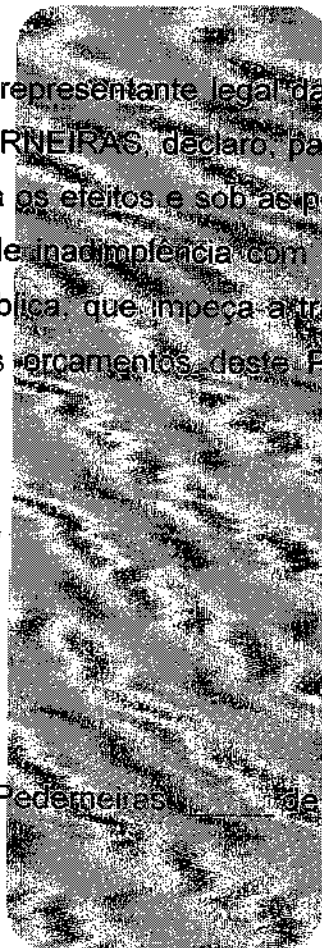
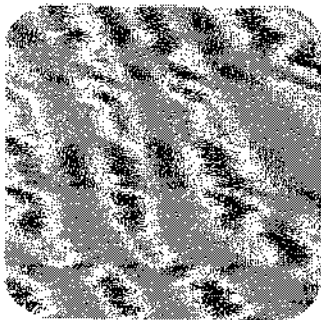
**Claudinei Sipoli**  
Provedor



## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,



Claudinei Sipoli  
Provedor